

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 1116

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE BIENAL 2026-2027 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Processo nº SEI SEI-210001/123918/2025.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 23 de setembro de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução CGE nº 124, de 2022, que dispõem sobre a promoção da integridade, da ética e da boa governança na gestão pública;

Considerando o diagnóstico conduzido pela Assessoria de Integridade Pública (SEAP/ASSIP), que identificou riscos relevantes em processos sensíveis da Pasta, como licitações, execução contratual e administração de pessoal;

Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades, promovendo uma cultura organizacional pautada pela ética, pela transparência e pela responsabilidade pública;

Resolve:

Art. 1º- Fica aprovado o **Plano de Integridade Bienal 2026-2027** da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, elaborado pela Assessoria de Integridade Pública (SEAP/ASSIP), nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O Plano tem como objetivo consolidar práticas de governança e mecanismos de controle que assegurem a integridade institucional, com foco nos seguintes eixos estruturantes:

I – **Governança e Tom do Topo:** aprovação formal do Plano e criação do Comitê de Integridade da SEAP, responsável pela supervisão estratégica do Programa;

II – Gestão de Riscos e Controles: implantação da Matriz de Riscos de Integridade em contratações de alto valor e elaboração de Protocolo de Conduta para servidores em contato direto com a população carcerária;

III – Gestão da Ética, Cultura de Integridade e Capacitação: realização de treinamentos anuais e obrigatórios voltados à ética, integridade e prevenção de conflitos de interesse;

IV – Monitoramento e Transparência: fortalecimento do Canal de Denúncias, desenvolvimento de painel de indicadores e publicação de relatório semestral de acompanhamento.

Art. 3º - Para a execução do Plano de Integridade, deverão ser assegurados os seguintes **recursos e condições institucionais**:

I – Orçamentários: previsão de custeio para treinamentos, capacitações e aquisição de plataformas de gestão de riscos;

II – Tecnológicos: aquisição ou desenvolvimento de Sistema de Gestão de Riscos e Painel de Indicadores de Integridade;

III – Humanos: designação de equipe mínima permanente e capacitada para atuação junto à UGI;

IV – Comunicacionais: suporte à divulgação de campanhas e ações de engajamento voltadas à promoção da cultura de integridade.

Art. 4º - A implementação do Plano resultará em benefícios estratégicos imediatos, dentre os quais se destacam:

I – fortalecimento da segurança jurídica e da governança institucional;

II – mitigação de riscos de responsabilização e de perdas financeiras;

III – reforço à ordem e à segurança pública no sistema prisional;

IV – alinhamento às políticas nacional e estadual de integridade pública.

Art. 5º - Compete à Assessoria de Integridade Pública (SEAP/ASSIP) o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da execução do Plano, com apresentação de relatórios semestrais à Alta Administração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO – PLANO DE INTEGRIDADE BIENAL (2026-2027)

1. Objetivo Geral

Fortalecer a governança, a ética e a integridade institucional da SEAP, prevenindo riscos de fraude, corrupção e ineficiência, em conformidade com a legislação federal e estadual vigente.

2. Enquadramento Legal e Imperativo de Governança

A implementação deste Plano atende a um **imperativo legal, ético e de governança**, em conformidade com:

- **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);**
- **Decreto Federal nº 11.529/2023;**
- **Decreto Estadual nº 46.745/2019;**
- **Resolução CGE nº 124/2022.**

A Assessoria de Integridade Pública (SEAP/ASSIP), instituída formalmente pela legislação estadual (Lei 7.984/2018 e Decreto 76.745/2021) e pela Resolução SEAP nº 920/2022, realizou o **mapeamento dos riscos de integridade** nos processos críticos da SEAP, incluindo licitações, execução contratual, gestão de convênios e administração de pessoal.

O diagnóstico identificou vulnerabilidades significativas, cuja não mitigação poderá resultar em:

1. Danos reputacionais à SEAP e ao Governo do Estado;
2. Perdas financeiras por falhas em contratações ou fraudes;
3. Sanções e recomendações corretivas de órgãos de controle externo;
4. Responsabilização de gestores por omissão no dever de implementar controles preventivos

3. Eixos de Ação, Metas e Indicadores

Eixo	Meta	Ação	Prazo	Responsável	Indicador	Impacto/Risco Mitigado
1. Governança e Tom do Topo	1.1	Aprovar o Plano Bienal	Jan/2026	Secretária Maria Rosa / Gabinete	Portaria publicada	Legitimidade institucional; previne questionamento por omissão
	1.2	Instituir Comitê de Integridade	Fev/2026	Secretária Maria Rosa / UGI	Comitê instalado	Coordenação centralizada da integridade

Eixo	Meta	Ação	Prazo	Responsável	Indicador	Impacto/Risco Mitigado
	1.3	Reuniões trimestrais do Comitê	Mar/2026 – Dez/2027	Comitê de Integridade	Atas publicadas	Acompanhamento contínuo de riscos críticos
2. Gestão de Riscos e Controles	2.1	Atualizar Matriz de Riscos	Mar/2026; Mar/2027	UGI + UCI	Matriz publicada	Mitigação de exposição financeira e legal
	2.2	Implantar fluxo de compliance em contratações de alto valor	Jun/2026	SUPLOG + Jurídico + UGI	Fluxo implementado	Reduz risco de fraudes, sobrepreço, superfaturamento e inexecução
	2.3	Monitorar contratos críticos	Jul/2026 – Dez/2027	UGI + SUPLOG	Relatórios semestrais	Prevenção de irregularidades e perdas financeiras
3. Cultura Ética e Capacitação	3.1	Capacitar 100% dos servidores	Jan-Dez 2026 / Jan-Dez 2027	Escola de Governo + UGI	% servidores capacitados	Redução de desvios de conduta
	3.2	Desenvolver campanhas de cultura ética	Abr/2026; Abr/2027	ASCOM + UGI	Nº de campanhas realizadas	Maior engajamento e conscientização
	3.3	Revisar Código de Ética	Out/2026	UGI + Jurídico	Código publicado	Uniformização de padrões éticos; mitigação de conflitos de interesse
4. Monitoramento e Transparência	4.1	Fortalecer Canal de Denúncias	Mai/2026	Ouvidoria + UGI	Nº de registros analisados	Garantia de confidencialidade; mitigação de irregularidades
	4.2	Publicar Relatórios de	Jun/2026, Dez/2027	UGI	Relatórios publicados	Prestação de contas; aumento da

Eixo	Meta	Ação	Prazo	Responsável	Indicador	Impacto/Risco Mitigado
		Integridade	6, Jun/2027, Dez/2027			transparência
	4.3	Criar Painel de Indicadores	Nov/2026	SUPTI + UGI	Painel operacional	Monitoramento contínuo de riscos; suporte à decisão

4. Recursos Necessários

Tipo de Recurso	Finalidade	Observação
Orçamentário	Capacitação, campanhas, sistemas de monitoramento	Inclusão na LOA 2026/2027
Tecnológico	Plataforma de gestão de riscos, painel de indicadores	Integração com sistemas internos da SEAP
Recursos Humanos	Equipe mínima dedicada à UGI (2-3 servidores)	Garantia de execução contínua
Comunicação	Apoio institucional para campanhas de integridade	Maior engajamento interno e externo

5. Indicadores Globais de Sucesso (2026-2027)

1. ≥ 90% das ações concluídas dentro dos prazos previstos;
2. 100% dos servidores capacitados em ética e integridade;
3. ≥ 80% dos riscos críticos monitorados com controles implementados;
4. Relatórios de integridade publicados semestralmente;
5. Evidências de melhoria da imagem institucional em auditorias e relatórios de órgãos de controle.